

EMENDA Nº 012/2019 (ADITIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

Art. 1º - O Parágrafo Único, Art. 278 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 278. (...)

“XII – Os protocolos feitos por entidades sem fins lucrativos quando atendidos os requisitos de lei;”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 25 de junho de 2019.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

A proposta da Emenda tem como alinhar o Código Tributário Municipal a imunidade tributária constitucional.